



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOBRE: O Projeto de Lei Ordinária nº 756/2025

O Projeto de Lei nº 756/2025 tem por finalidade autorizar a desafetação de bem público de uso especial, pertencente ao Sistema de Lazer IV do loteamento Parque Villa dos Ingleses 2, passando-o à categoria de bem de uso comum do Município, com a finalidade de implantar sistema viário na região oeste de Sorocaba.

A área descrita no projeto compreende 6.115,37 m², situada entre as ruas Angelo Pupim e Carlos David Oetterer de Almeida, integrando o traçado da futura Marginal do Itanguá. A obra está vinculada ao conjunto de intervenções viárias previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial Sustentável (Lei nº 13.123/2025) e no Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana (Lei nº 11.319/2016), que visam aprimorar a mobilidade urbana, o transporte público e a integração entre bairros.

A desafetação da área tem caráter estratégico e urbanístico, permitindo a execução de obras estruturais de pavimentação, drenagem, ciclovias, iluminação pública, requalificação de vias e implantação de equipamentos públicos e paisagismo, integradas ao Parque Linear do Itanguá. A proposta reflete o compromisso do Município com a segurança, acessibilidade e sustentabilidade urbana, garantindo a ampliação da infraestrutura de mobilidade e a valorização dos espaços públicos.

Sob o aspecto legal, a medida é plenamente legítima e constitucional, fundamentando-se na autonomia do Município para dispor de seus bens públicos (art. 30, I, da Constituição Federal) e no princípio da função social da propriedade pública. A desafetação está condicionada à existência de interesse público comprovado, que neste caso se evidencia pela necessidade de expansão do sistema viário e de redução dos gargalos de trânsito na zona oeste.

No tocante à política habitacional, destaca-se que o projeto impacta positivamente as condições de moradia e circulação da região, favorecendo o acesso de moradores a equipamentos públicos, reduzindo o tempo de deslocamento e estimulando o desenvolvimento urbano ordenado, conforme diretrizes do Plano Diretor.

Diante do exposto, esta Comissão de Habitação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 756/2025, por entender que a proposta atende ao interesse público, reforça a infraestrutura urbana e contribui para a melhoria da qualidade de vida e da mobilidade habitacional no município de Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S/C., 30 de outubro de 2025

CAIO DE OLIVEIRA EGEA SILVEIRA

Presidente da Comissão

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003900360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003900360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 30/10/2025 13:25

Checksum: **F243787CBF6E08DECFE710181B6136C17D8902A39EA54F850C2CCDE9B44AEB5F**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 30/10/2025 13:53

Checksum: **F0490E4367CAE0B5194623C442FABBF63B17BF11E43A675EA942EC2537434995**

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em 30/10/2025 14:25

Checksum: **FEF018E26FD498BE359C1B3F9817A8F9C657771CDDA38751C7B9E6BD6EB92695**

